**PROJETO DE LEI N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 02 FEVEREIRO DE 2023**

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sumaré o Dia do Digital Influencer, e dá outras providências.

**Autores:** Andre da Farmácia e Hélio Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sumaré o Dia do Digital Influencer a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril.

**Art. 2º** No Dia do Digital Influencer, os diversos segmentos da sociedade poderão realizar atividades voltadas à reflexão sobre a profissão, o seu alcance profissional e social e como ser utilizada como meio de geração de emprego e renda.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023.



**ANDRE DA FARMÁCIA**

Vereador

Partido Social Cristão – PSC

**Hélio Silva**

Presidente

Cidadania

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei visa homenagear, reconhecer e valorizar destacar o (a) Influenciador(a) digital como profissional responsável por comunicar, educar e influenciar o público em diversos segmentos sociais.

Influenciadores digitais são pessoas que, por meio da produção de conteúdo em canais e plataformas online, como redes sociais e blogs, atraem uma quantidade massiva de seguidores, atua, em última análise, na promoção de produtos e serviços, portanto, como o próprio nome já sugere, eles podem influenciar o comportamento e as decisões de seus seguidores.

Por conta dessa popularização, essas personalidades também se tornaram formadores de opinião, aquele que influencia é capaz de inspirar comportamentos, criar tendências, servir como fonte de informação que tem efeito direto nas decisões de quem o segue, no estilo de vida, nas questões políticas, econômicas, de meio ambiente, religiosas ou sociais.

De forma inquestionável, a profissão de digital influencer consolidou-se como nova profissão, muito embora ainda não regulamentada, seu impacto no mercado é de extrema relevância. O consumo de informações e produtos pela internet é realidade mundial e representa parcela considerável em praticamente todos os setores. Conforme dados recentes de pesquisa da Youpix, aceleradora de negócios da indústria de conteúdo digital, 83% das marcas realiza ações remuneradas com influenciadores

Por ser recente, e residir em ferramentas também recentes (Redes sociais, por exemplo) o seu reconhecimento ainda não foi o devido. E, justamente nesse sentido que o presente Projeto de Lei encontra seu objetivo. Dar reconhecimento. Mesmo que em âmbito municipal esse reconhecimento é fundamental para a futura regulamentação. Não obstante, algumas cidades já firmaram o dia do digital influencer, e seguem dois Projetos de Lei na Câmara do Deputados, PL 4289/2016 e PL 8569/2017, que versam sobre o tema. Em tempo, a presente propositura é oriunda de solicitações de munícipes que apresentaram para esta Casa de Leis a importância deste reconhecimento.

Sobre a data selecionada para a homenagem, destaca-se que a indicação do dia 7 de abril faz referência ao surgimento da internet no ano de 1969. "A internet permitiu o surgimento dos influenciadores digitais, focados em indivíduos que exerçam influência ou liderança sobre o público ou a sociedade em geral", conclui o deputado.

Cumpre destacar, por oportuno, que a iniciativa para o processo legislativo está correta, já que o presente Projeto de Lei em análise não invade a competência privativa do Poder Executivo quanto às iniciativas de leis. Por todo exposto, proponho o presente diploma legal, contando com o apoio de todos os nobres Vereadores, com o objetivo do reconhecimento desta nova atividade, em sinal de que o atual Poder Legislativo acompanha e reconhece as novas profissões a serem regulamentadas em âmbito federal.

  Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023.

**ANDRE DA FARMÁCIA**

Vereador

Partido Social Cristão – PSC

**Hélio Silva**

Presidente

Cidadania